



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO N° 082, DE 31 DE AGOSTO DE 2025**

**“Dispõe sobre a Luto Oficial no Município de São Miguel Arcanjo/SP., em virtude do falecimento do Sr. LUIZ CARLOS ARANTES BARBOSA (Professor Branco) e da outras providências”**

**ELIAS RODRIGUES DE PAULA** Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os preciosos e relevantes trabalhos dedicados no decorrer da sua trajetória no exercício de suas atividades no Município, como professor, Diretor, Secretário Municipal, vereador e vice-prefeito;

Considerando por derradeiro, que é dever do Poder Público desse Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Luto oficial, pelo lapso temporal de (03) três dias no Município de São Miguel Arcanjo, em virtude do falecimento do Sr. **LUIZ CARLOS ARANTES BARBOSA (Professor Branco)**

**Art.2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 31 de agosto de 2025.

**Elias Rodrigues de Paula**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Danilo Renan Machado Queiroz**  
Secretário Municipal da Fazenda e Gabinete